



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT

PORTARIA N.º 08/2018

Determina ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Araputanga-MT, no dia 21/03 do corrente ano, em decorrência ao falecimento do Vereador Ex-Presidente deste Poder Legislativo, da 2ª Legislatura. Sr. Bráz Ferreira da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

Oswaldo Alvarez de Campos Junior
Presidente Câmara Municipal